

Conselho Federal de Contabilidade  
27 de novembro de 2019



**NBC PG 200 (RI)** 27/11/2019

Contadores que  
Prestam Serviços  
(Contadores  
Internos)

**Code of Ethics**

**NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 200 (RI),  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

# FACILITADOR



- Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica pelo Centro Universitário Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - UNIFECAP (2003).
- Especialista em Contabilidade Análise e Gerenciamento UFU – Universidade Federal de Uberlândia – (1991)
- Bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios (2008).
- Bacharel em Administração pelo Centro Universitário Moura Lacerda (1986)
- Carreira acadêmica desenvolvida como docente e coordenadora do curso de graduação e pós-graduação.
- Atualmente atuando como consultora empresarial e auditoria de processos e controles internos na AMD Consultoria e Treinamento em Campo Grande MS .
- Cátedra 12 da ASULCON
- Conselheira Efetiva CRC-MS – Gestão 2024-2027

Adriana Marques Dias - [amdtreinamentos@terra.com.br](mailto:amdtreinamentos@terra.com.br) - 67-998829138 - 67-3324-4323 watsapp



## Resoluções e Ementas do CFC

<b>Número da resolução:</b>	2019/NBCPG200(R1)
<b>Descrição:</b>	NBC PG 200 - Contadores empregados / Contadores Internos
<b>Data de Publicação no Diário Oficial da União:</b>	27/11/2019
<b>Resolução em vigor:</b>	SIM
<b>Resolução foi alterada:</b>	SIM
<b>Resolução foi revogada:</b>	NAO
<b>Ementa:</b>	NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 200 (R1), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 Dá nova redação à NBC PG 200, que dispõe sobre contadores empregados (contadores internos).

### Esta Resolução revogou a(s) seguinte(s) Resolução(ões):

[2014/NBCPG200 - NBC PG 200 - Contadores que Prestam Serviços \(Contadores Ext - D.O.U de 25/03/2014\)](#)

### Esta Resolução foi alterada pela(s) seguinte(s) Resolução(ões):

[2024/NBC28 - Aprova a Revisão NBC 28, que altera a norma NBC PG 100 \(R1\) - D.O.U de 23/12/2024](#)

[2024/NBC24 - Aprova a Revisão NBC 24 - D.O.U de 16/04/2024](#)

Para obter o arquivo completo da resolução em formato DOC, clique no link a seguir: [Resolução](#)

Para obter o arquivo completo da resolução em formato PDF, clique no link a seguir: [Resolução](#)

Voltar

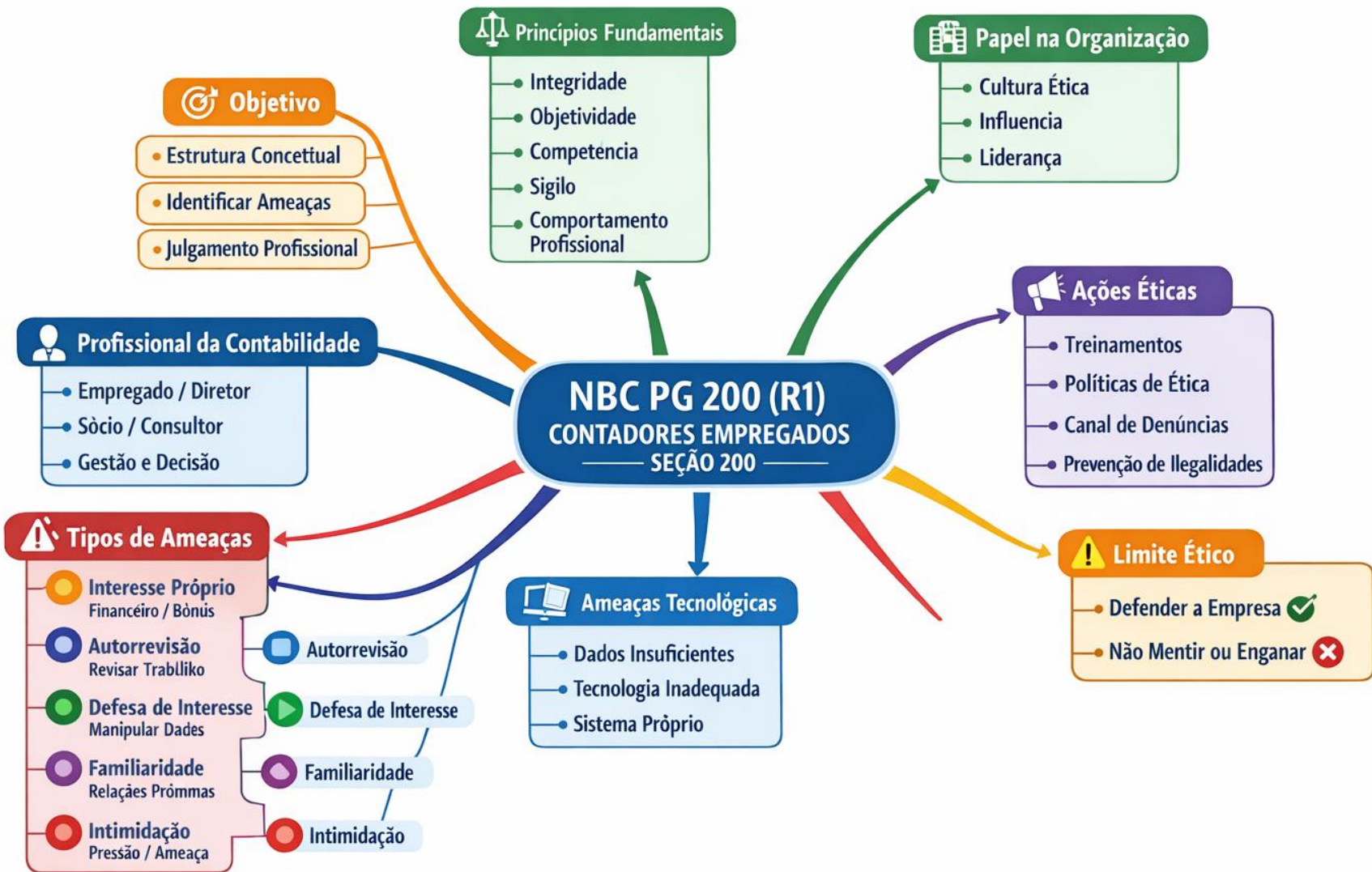
||

Principal

# O QUE É A NBC PG 200 (RI)?



- **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 200 (RI), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**
  - Dá nova redação à NBC PG 200, que dispõe sobre contadores empregados (contadores internos).
- O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, alinhado com o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade e conforme acordo firmado com a *International Federation of Accountants (Ifac)* autorizando o CFC a traduzir, reproduzir e publicar as normas internacionais em formato eletrônico, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), em consonância com a sua equivalente internacional Part 2 of the CODE da IFAC:



# SEÇÃO 200 – APLICAÇÃO DA ESTRUTURA CONCEITUAL – PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE EM EMPRESA

## I. Objetivo da norma

A norma orienta o **profissional da contabilidade dentro de empresas (contador interno)** a:

Aplicar a **estrutura conceitual da NBC PG 100**

Identificar, avaliar e tratar **ameaças aos princípios éticos fundamentais**

## Profissional da Contabilidade

- O profissional da contabilidade em empresas pode ser
  - empregado,
  - contratado,
  - parceiro,
  - diretor (executivo ou não executivo),
  - gerente-proprietário ou voluntário de organização empregadora.

# SEÇÃO 200 – APLICAÇÃO DA ESTRUTURA CONCEITUAL – PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE EM EMPRESA

A forma legal da relação do profissional da contabilidade com a organização empregadora não tem qualquer relação com as responsabilidades éticas atribuídas ao profissional da contabilidade.

o termo “profissional da contabilidade” refere-se:

- ao profissional da contabilidade em empresas; e
- à pessoa física que é profissional da contabilidade na prática pública que desenvolve atividades profissionais de acordo com a sua relação com a sua firma, seja como contratado, empregado ou proprietário.

Mais informações sobre quando esta Norma é aplicável aos contadores que prestam serviços (contadores externos) estão apresentadas no item R120.4 da NBC PG 100 e nos itens R300.5 e 300.5A1 da NBC PG 300.

# OBJETIVO DA NORMA

---

- Aplicar estrutura conceitual
- Identificar ameaças éticas
- Exigir julgamento profissional



# PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

---

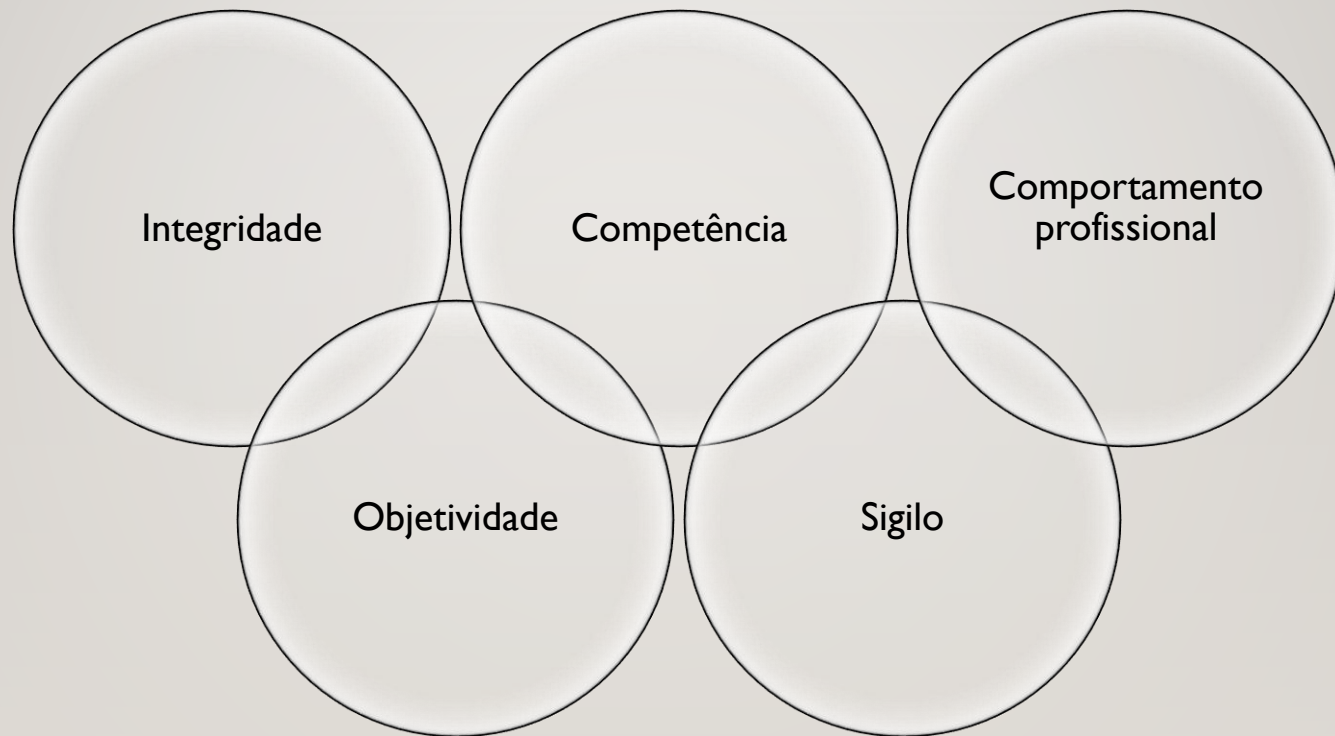
## À QUEM SE APLICA?

- Empregado / Diretor / Sócio / Consultor
- Responsável por informações financeiras
- Atua na gestão e tomada de decisão



# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (NBC PG 100)

---



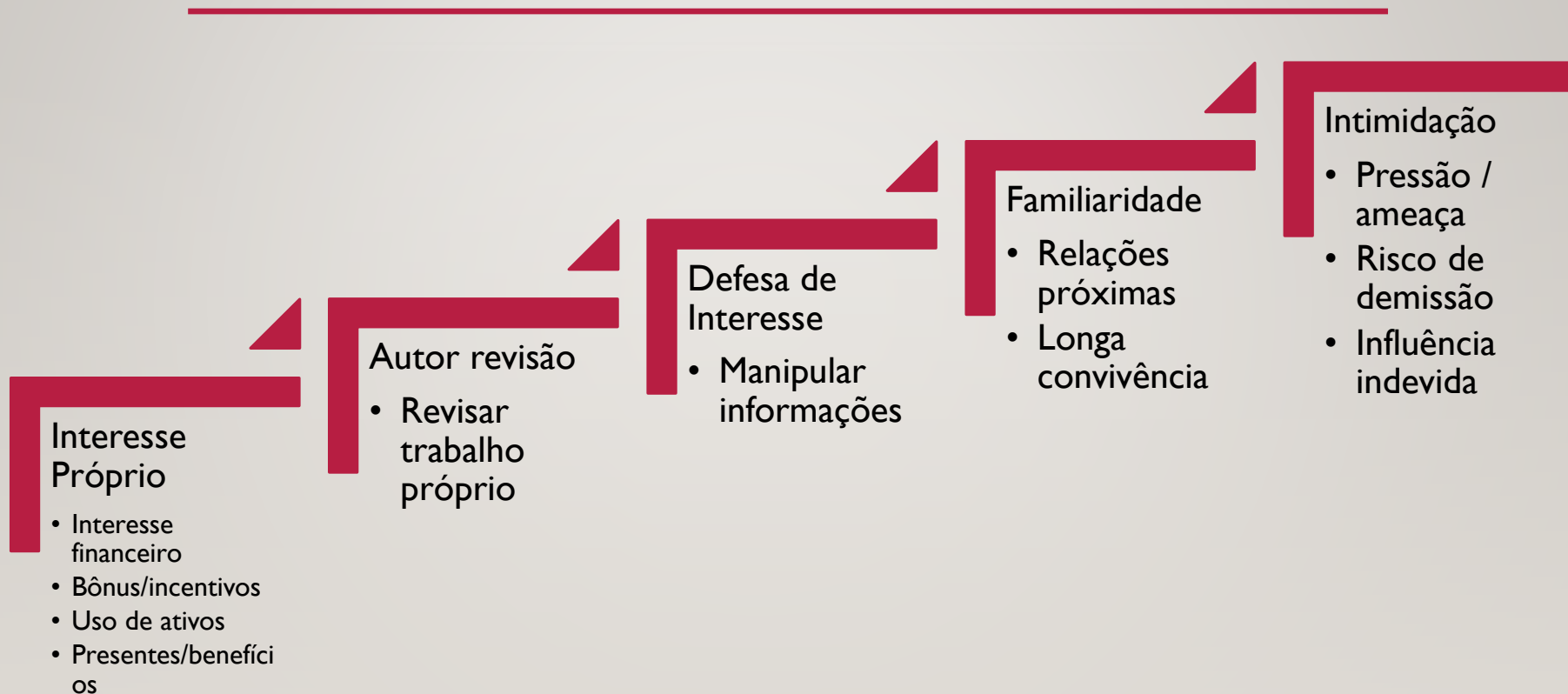
# ESTRUTURA CONCEITUAL

---

Identificar ameaças  
Avaliar ameaças  
Aplicar salvaguardas



# TIPOS DE AMEAÇAS



# TIPOS DE AMEAÇAS

---

## Ameaças Tecnológicas

- Dados insuficientes
- Tecnologia inadequada
- Falta de conhecimento
- Sistema criado pelo próprio contador

Quando qualquer uma destas normas menciona "Código", refere-se ao conjunto das cinco normas profissionais.

# AUTO REVISÃO

---

- Revisar trabalho próprio



# DEFESA DE INTERESSE

---

- Manipular informações



# FAMILIARIDADE

---

- Relações próximas
- Longa convivência



# INTIMIDAÇÃO

---

- Pressão / ameaça
- Risco de demissão
- Influência indevida



# AMEAÇAS TECNOLÓGICAS

---

- Dados insuficientes
- Tecnologia inadequada
- Falta de conhecimento
- Sistema criado pelo próprio contador

# PAPEL NA ORGANIZAÇÃO



- Promover cultura ética
  - Influenciar decisões
  - Liderar pelo exemplo
-

# AÇÕES ÉTICAS

---

Treinamentos

Políticas de  
ética

Canal de  
denúncias

Prevenção de  
ilegalidades

# Limite Ético



- Pode defender a empresa ✓ □
- Não pode mentir ou enganar ✗

# I. AVALIAÇÃO DAS AMEAÇAS (200.7)

- 🔍 Fatores que influenciam
- 📖 Políticas e procedimentos
- 📌 Natureza e escopo do trabalho
- 🏢 Ambiente organizacional



# AMBIENTE ORGANIZACIONAL (DETALHAMENTO)

---

- Liderança ética
- Canal de denúncia sem represália
- Controles internos fortes
- Supervisão e governança
- Recrutamento qualificado
- Treinamento contínuo
- Código de ética

**Conhecimento atualizado**

- Acompanhamento de mudanças normativas e técnicas

**Diligência profissional**

- Atenção aos detalhes e rigor metodológico

**Limites de competência**

- Reconhecimento e comunicação quando habilidades são insuficientes

# TECNOLOGIA (200.7A4)

---



- Controles sobre sistemas
- Avaliação por terceiros
- Treinamento em tecnologia
- ↩ Impacto: pode aumentar ou reduzir riscos

A confidencialidade persiste mesmo após o término da relação profissional.

# ⚖️ ASSESSORIA JURÍDICA (200.7A5)

- Suspeita de atos antiéticos
  - Continuidade de irregularidades
- 



## ⚡ 2. TRATAMENTO DAS AMEAÇAS (200.8)



✓ **Ações possíveis**  
Aplicar salvaguardas  
Seguir seções 210–270



🚫 **Situação extrema**  
Não elimina ameaça  
Não há salvaguardas



→ 🖱️ **Possível  
desligamento da  
empresa**

# 3. COMUNICAÇÃO COM A GOVERNANÇA (200.9)



## Para quem comunicar

Responsáveis pela governança

Comitê de auditoria (exemplo)

## Critérios

Importância do assunto

Natureza da situação

## Subgrupos

Avaliar se precisa comunicar todos

## 4. CASOS ESPECIAIS (200.10)

---

---

 **Mesma pessoa =** Comum em  
**gestão + governança** pequenas empresas

---

→ Comunicação feita = exigência  
cumprida

# PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES



OBJETIVO

- Cumprir princípios fundamentais
- Aplicar estrutura conceitual (Seção 120)
- Evitar informações enganosas

AMEAÇAS

- Interesse próprio
- Intimidação
- Outras ameaças éticas

## RESPONSABILIDADES (R220.4)

---

SEGUIR NORMAS CONTÁBEIS  
NÃO DISTORCER INFORMAÇÕES



# JULGAMENTO PROFISSIONAL:

---

- Representar fatos corretamente
  - Explicar transações
  - Classificar e registrar corretamente.
- Não omitir informações  
Evitar influência indevida  
Evitar vieses

**NBC PG 100 (RI)**  
Cumprimento do  
Código, Princípios  
Fundamentais e  
Estrutura Conceitual

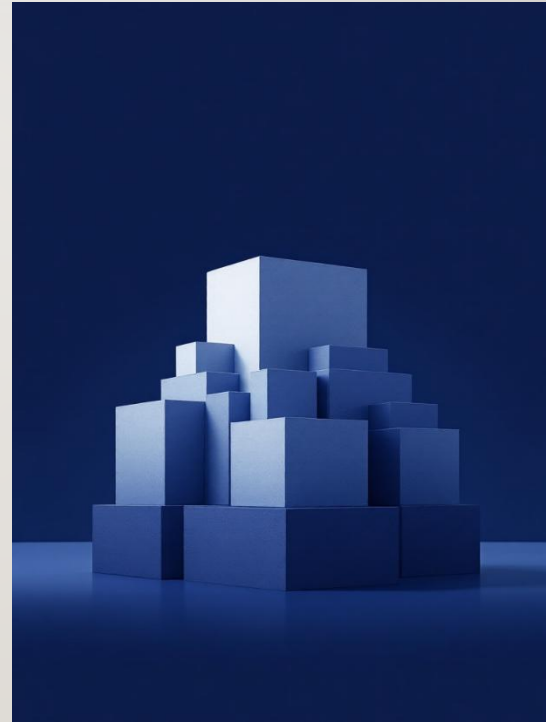
**NBC PG 200 (RI)**  
Contadores  
Empregados  
(Contadores  
Internos)

**NBC PG 300 (RI)**  
Contadores que  
Prestam Serviços  
(Contadores Externos)

# JULGAMENTO PROFISSIONAL

---

- NÃO pode manipular resultados
  - | — Considerar:
    - | | — Finalidade
    - | | — Contexto
    - | | — Usuários
  - | — Riscos:
    - | | — Estimativas distorcidas
    - | | — Políticas contábeis manipuladas
    - | | — Alteração de timing
    - | | — Omissão de informações



# TRABALHO DE TERCEIROS

- Avaliar competência
  - Verificar reputação
  - Confirmar ética e normas
- 

## **Profissionais Empregados**

Contadores contratados ou empregados em diversas organizações

## **Setores Diversos**

Comércio, indústria, serviço, setor público, educação, sem fins lucrativos

**Importante: A NBC PG 200 (RI) também se aplica a profissionais na prática pública que desenvolvem atividades profissionais como contratados, empregados ou proprietários.**

## **Executivos e Não Executivos**

Profissionais em diferentes níveis hierárquicos e de gestão



# USO DE TECNOLOGIA

---

- Avaliar:
  - Finalidade
  - Confiabilidade
  - Dados de entrada
  - Controles
- Responsabilidade é do contador

# — INFORMAÇÃO ENGANOSA

---

- Identificou problema?
- Passos:
  - Comunicar superiores
  - Solicitar correção
  - Consultar (auditor/advogado)
  - Avaliar comunicação externa
- **X** Se não resolver:
  - Romper associação
  - Possível saída da empresa
- **RELAÇÕES COM OUTRAS SEÇÕES**
  - 240 → Interesse financeiro
  - 260 → Leis e regulamentos
  - 270 → Pressão indevida



# SEÇÃO 230

## ATUAÇÃO COM COMPETÊNCIA SUFICIENTE

**Princípio**  
Competência e Zelo

**Estrutura Conceitual** (Seção 120)

- Identificar
- Avaliar
- Tratar

**Ameaça**  
Falta de Capacidade

**Situações de Risco**

- Falta de Tempo
- Falta de Informação
- Falta de Experiência
- Falta de Recursos

**Não Resolveu?**

- Recusar Tarefa
- Explicar Motivos

**Proibição**  
Não Enganar

**Avaliação**

- Equipe ou Só?
- Tempo na Empresa?
- Supervisão?

**Pressão Indevida**

- Aplicar Seção 270

**Não Enganar**

**Salvaguardas**


- Buscar Ajuda
- Treinamento
- Tempo Adequado

**Salvaguardas**

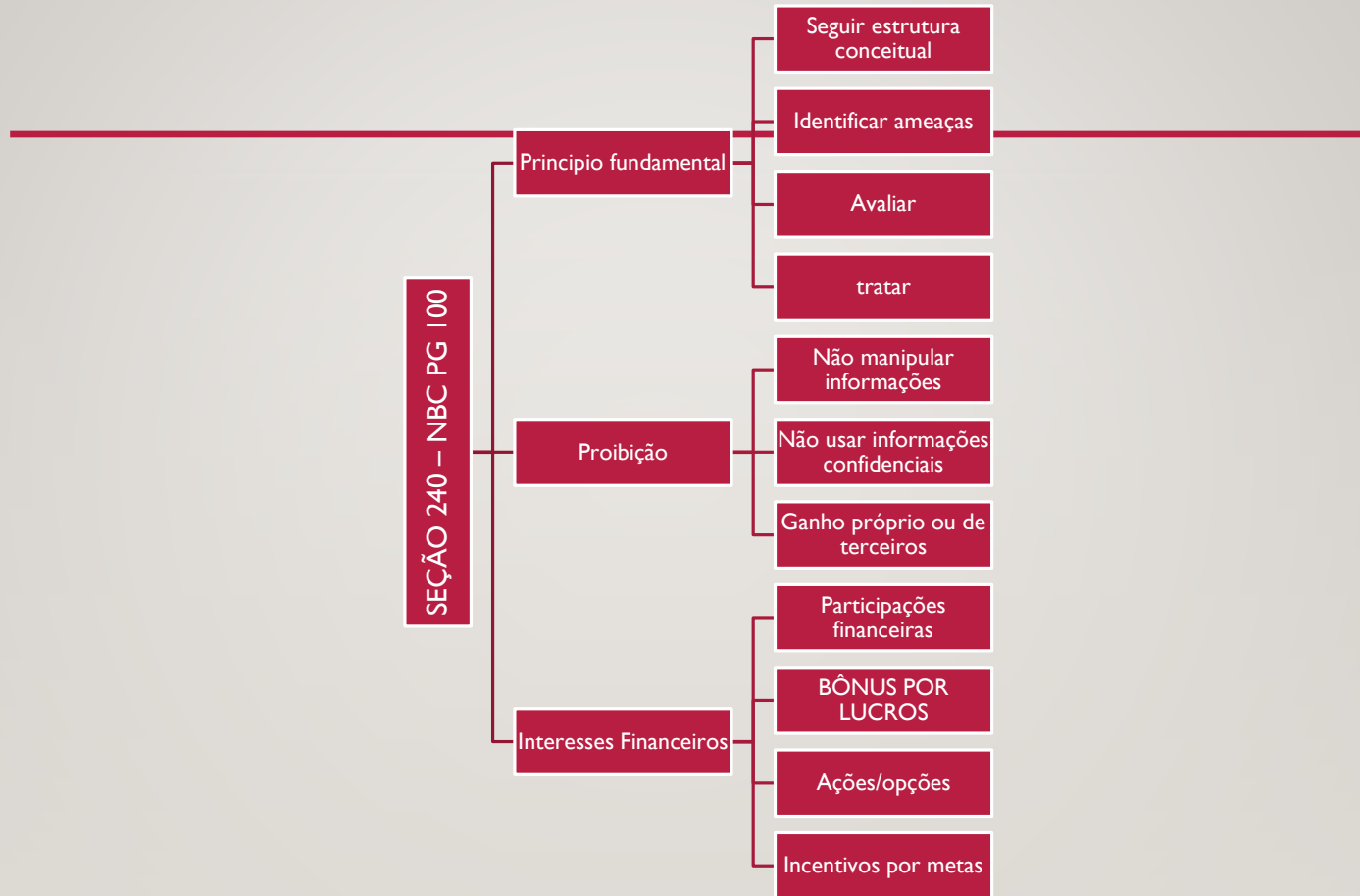
- Buscar Ajuda
- Treinamento
- Tempo Adequado

# SEÇÃO 240 – INTERESSE FINANCEIRO

---

-  Interesse financeiro → gera ameaça → exige avaliação → aplicar salvaguardas → nunca usar info para ganho

# SEÇÃO 240 – INTERESSE FINANCEIRO



# AMEAÇA DE INTERESSE PRÓPRIO

---

- Manipular info para lucro
- Investimento afetado por decisão
- Bônus vinculado ao resultado
- Ações dependentes de decisão
- Pressão por metas

# FATORES DE AVALIAÇÃO

---

- Importância do interesse (\$\$)
- Políticas de remuneração
- Divulgação à governança
- Auditorias e controles

# PRESSÕES (SEÇÃO 270)

---

- Superiores
- Colegas
- Explícita ou implícita

# CONDUTA ESPERADA

---

- Ética
- Objetividade
- Transparência
- Confidencialidade

# NBC PG 300 (RI): CONTADORES EXTERNOS

---



- **Prática Pública**
  - Esta norma apresenta material adicional que se aplica especificamente a profissionais da contabilidade na prática pública que prestam serviços profissionais.
  - Aborda aspectos específicos relacionados à prestação de serviços externos e à responsabilidade perante terceiros.

# NORMAS INTERNACIONAIS DE INDEPENDÊNCIA

---

- Material adicional aplicável aos profissionais da contabilidade na prática pública que prestam serviços de asseguaração.
- **NBC PA 400**
  - Independência para Trabalhos de Auditoria e Revisão
  - Aplica-se à realização de trabalhos de auditoria e revisão de demonstrações contábeis
- **NBC PO 900**
  - Independência para Trabalhos de Asseguaração Diferentes de Auditoria e Revisão
  - Aplica-se à realização de outros trabalhos de asseguaração

# SEÇÃO 250 – INCENTIVO, INCLUINDO PRESENTES E AFINS

---



## I. ✦ PRINCÍPIO GERAL

1. Seguir princípios fundamentais
2. Aplicar estrutura conceitual (identificar, avaliar, tratar)

# INCENTIVO



## 🎁 CONCEITO DE INCENTIVO

Presentes  
Entretenimento  
Favores  
Doações  
Oportunidades  
(emprego/negócio)  
Tratamento preferencial



## ⚖️ TIPOS DE INCENTIVOS

✘ Proibidos por lei  
└ Ex: suborno, corrupção  
→ DEVEM ser recusados  
⚠ Não proibidos por lei  
→ Podem gerar ameaças éticas



## ! REGRA PRINCIPAL

┌ NÃO oferecer  
└ NÃO aceitar  
→ Se houver  
intenção de influenciar  
indevidamente

- | — Valor e frequência
- | — Momento da oferta
- | — Prática cultural
- | — Transparência
- | — Relação entre partes
- | — Violação de políticas
- | — Reputação do ofertante

---

## AVALIAÇÃO DA INTENÇÃO



# TIPOS DE AMEAÇAS

---

- - | — Interesse próprio
  - | — Familiaridade
  - | — Intimidação



- TRATAMENTO DAS AMEAÇAS

- └─  Eliminar
  - └─ Recusar incentivo
  - └─ Transferir decisão
- └─  Reduzir (salvaguardas)
  - └─ Transparência
  - └─ Registrar incentivo
  - └─ Revisão independente
  - └─ Doar o benefício
  - └─ Reembolsar
  - └─ Devolver

# INCENTIVOS ACEITÁVEIS

Triviais e insignificantes

👤👤👤 FAMILIARES

- └ Risco indireto
- └ Deve orientar a não aceitar/oferecer
- └ Avaliar relação e influência

🔗 CONEXÕES

- └ Seção 240 → remuneração
- └ Seção 260 → ilegalidades
- └ Seção 270 → pressão




# LEMBRE-SE

---

- “Se houver intenção de influenciar → **PROIBIDO**”  
“Se for irrelevante → geralmente permitido”  
“Se gerar ameaça → aplicar salvaguardas”

# SEÇÃO 260 – NÃO CONFORMIDADE (NOCLAR)



-  OBJETIVO
  - └ Agir com integridade
  - └ Alertar administração/governança
  - └ Corrigir ou evitar irregularidades
  - └ Proteger o interesse público

# AMEAÇAS

---

- — Interesse próprio
- Intimidação

# 📌 NÃO CONFORMIDADE



- - Atos intencionais ou não
  - Praticados por:
    - Empresa
    - Administração
    - Governança
    - Funcionários
  - Exemplos:
    - Fraude / corrupção
    - Lavagem de dinheiro
    - Irregularidades fiscais
    - Ambiental / saúde pública
    - Mercado financeiro

# NÃO CONFORMIDADE

-  ETAPAS DE AÇÃO

## 1 ENTENDER

- └ Natureza do problema
- └ Leis envolvidas
- └ Impactos possíveis

## 2 COMUNICAR

- └ Superior imediato
- └ Se envolvido → nível acima
- └ Governança

## 3 AGIR

- └ Corrigir/mitigar efeitos
- └ Evitar recorrência
- └ Cumprir leis

## 4 AVALIAR RESPOSTA

- └ Foi adequada?
- └ Foi rápida?
- └ Resolveu o problema?





## 5 AÇÕES ADICIONAIS


- └ Comunicar autoridade
- └ Consultar jurídico
- └ Informar controladora
- └ Sair da empresa (último caso)



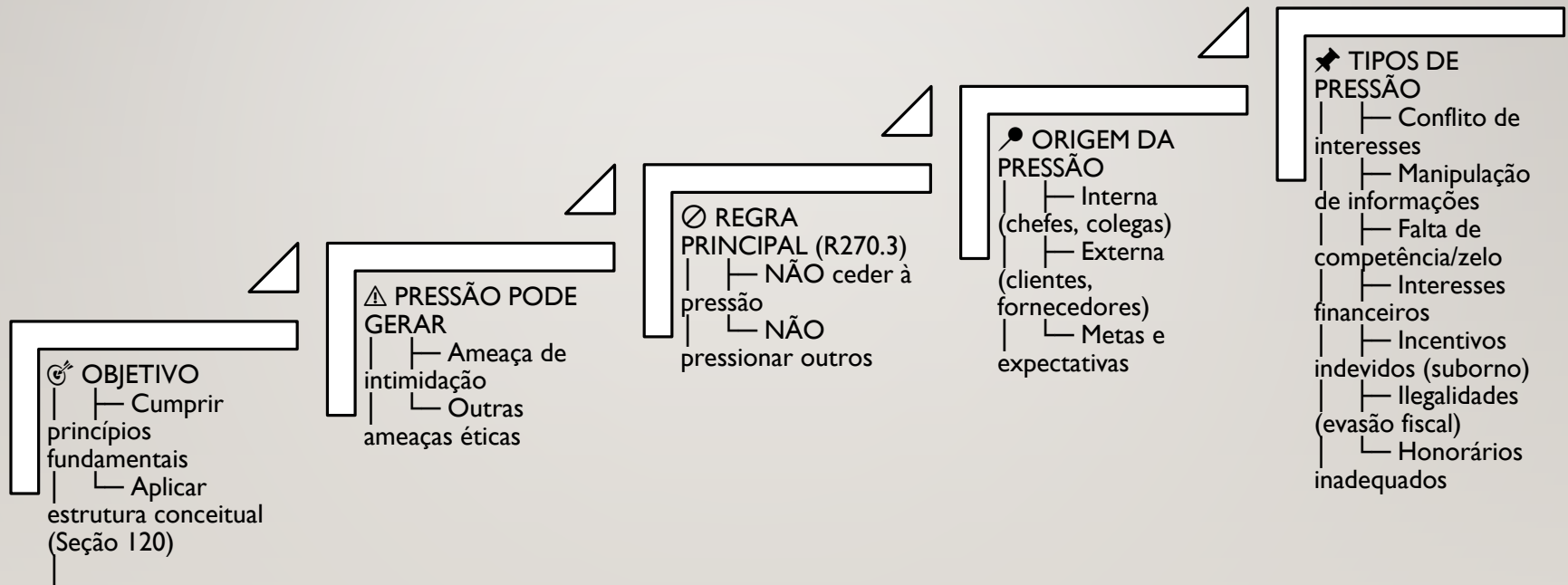
# NÃO CONFORMIDADE

---

-  SITUAÇÃO GRAVE
  - └─ Violação iminente
    - └─ Pode comunicar autoridade direto
- └─  RESPONSABILIDADES
  - └─ SÊNIOR
    - └─ Maior responsabilidade
    - └─ Influência nas decisões
    - └─ Ação direta no interesse público
  - └─ DEMAIS PROFISSIONAIS
    - └─ Reportar ao superior
    - └─ Exceção: comunicar autoridade
- └─  COMUNICAÇÃO EXTERNA
  - └─ Quando necessário ou exigido
  - └─ Interesse público relevante
  - └─ Boa-fé + cautela
- └─  DOCUMENTAÇÃO
  - └─ Descrição do caso
  - └─ Discussões realizadas
  - └─ Decisões tomadas
  - └─ Justificativas

 “Entender → Comunicar → Agir → Avaliar → Reagir”

# SEÇÃO 270 – PRESSÃO ÉTICA



# Q AVALIAÇÃO DA AMEAÇA

- Intenção de quem pressiona
- Intensidade da pressão
- Leis e normas
- Cultura organizacional
- Políticas internas



# 🔧 □ COMO AGIR

- Conversar com quem pressiona
- Escalar para superiores
- Acionar governança/auditoria
- Usar canal de denúncia
- Consultar especialistas



# CONTEXTOS DE APLICAÇÃO DAS NORMAS

---

## MEDIDAS

- - └ Segregar/trocar funções

## DOCUMENTAÇÃO (ESSENCIAL)

- - └ Fatos
  - └ Comunicações
  - └ Alternativas
  - └ Decisão final

☞ “NÃO CEDER, NÃO  
PRESSIONAR, AVALIAR AMEAÇA,  
AGIR CORRETAMENTE E  
DOCUMENTAR.”

---



# SEÇÃO 280 – PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

---



# ENTENDENDO OS COMPONENTES DAS NORMAS


---

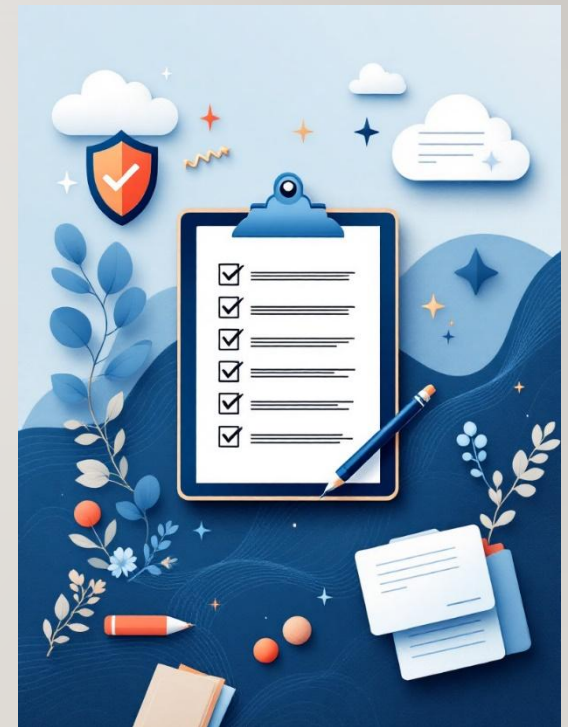


- 🎯 Objetivo
  - | └─ Aplicar princípios éticos
  - | └─ Seguir estrutura conceitual (Seção 120)
  - | └─ Cumprir leis fiscais

# CUMPRIMENTO DAS NORMAS

---

-  Papel do Contador
  - | — Auxiliar na eficiência tributária
  - | — Respeitar leis e regulamentos
  - | — Atuar no interesse público



# CONTEXTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL

---



- **Conceito**
  - Estruturar operações para eficiência fiscal
  - Exemplos:
    - Planejamento internacional
    - Preços de transferência
    - Uso de prejuízos fiscais
    - Estratégias de investimento
  - NÃO inclui:
    - Cumprimento de obrigações fiscais

# ⚖️ REGRAS PRINCIPAIS

- Entendimento (R280.10)
  - Finalidade do planejamento
    - Leis aplicáveis
- Base confiável (R280.12)
  - Fundamentação legal
  - Análise técnica
  - Probabilidade de aceitação
- Reavaliação (R280.13)
  - Atualizar análise se houver mudanças
- Avaliação ampliada (R280.14)
  - Reputação
  - Impacto econômico
  - Percepção de stakeholders
- Comunicação (R280.20)
  - Explicar base e riscos



# RELAÇÃO COM LEIS E REGULAMENTOS

---

- ? Incerteza Tributária
  - Falta de clareza na lei
  - Premissas incertas
  - Ações:
    - Discutir com gestão
    - Avaliar riscos
    - Considerar divulgação

- ⚠️ Ameaças Éticas
  - Interesse próprio
  - Autorrevisão
  - Defesa
  - Intimidação
  - Salvaguardas
    - Consultar especialistas
    - Parecer independente
    - Decisão antecipada do fisco
  - Transparência

# TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES



- ✘ Discordância
  - Informar administração
  - Explicar riscos
  - Recomendar não adotar
  - Se insistirem:
    - Escalar internamente
    - Comunicar auditor
    - Considerar desligamento
- ∅ Proibição
  - Evasão fiscal (ilegal)
- Documentação
  - Estrutura do planejamento
  - Análises e julgamentos
  - Incertezas
  - Decisões e comunicações

☞ **“BASE CONFIÁVEL + JULGAMENTO  
PROFISSIONAL + ÉTICA +  
TRANSPARÊNCIA”**

---

Até a Proxima

# ATÉ A PRÓXIMA

- Finalizo aqui 3ª Atividade do projeto CRC em Movimento
- 
- Normas Profissionais de Contabilidade.
  - Convido vocês para participarem do próximo encontro onde vou apresentar:



Contatos:

Adriana Marques Dias

Email: [amdtreinamentos@terra.com.br](mailto:amdtreinamentos@terra.com.br)

Telefone 67-3324-4323 watsapp.

**NBC PG 300 (RI)**

27/11/2019

Contadores que  
prestam serviços  
(contadores  
externos)

**Code of Ethics**